



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto
Estado do Paraná

LEI Nº 265

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

S ÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a assinar Convênio com a Telepar.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar nos exatos termos da minuta anéxa, Convênio com a Companhia Paranaense de Telecomunicações (Telepar), para instalação de um Posto de Serviço na localidade de Água Amarela, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, em 26 de novembro de 1.981.

Antonio Ovande Bernardin
Secretário

Jaime Train
Prefeito Municipal